



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL Nº 002/SMEE/2025.	4
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025.	6
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5765/2024.	7
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5771/2024.	8
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6190/2025.	9
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3137/2026.	10
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3139/2026.	11
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2026.	12
AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2026.	13
AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6531/2025.	14
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2026.	15
AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2026.	16
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6373/2025.	17
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5620/2025.	18

JUNHO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 813/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 45.189.305/0001-21  
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
 Telefone: (12) 3654-6600  
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 48.408.496/0001-63  
 Endereço: Praça da Bandeira, 151  
 Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
 CNPJ: 50.453.703/0001-43  
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
 Telefone: (12) 3654-8800  
 E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5618/2025.</b>	<b>19</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5616/2025.</b>	<b>20</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5615/2025.</b>	<b>21</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5614/2025.</b>	<b>22</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5613/2025.</b>	<b>23</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5611/2025.</b>	<b>24</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2025.</b>	<b>25</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5605/2025.</b>	<b>26</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5602/2025.</b>	<b>27</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5600/2025.</b>	<b>28</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5595/2025.</b>	<b>29</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5592/2025.</b>	<b>30</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2025.</b>	<b>31</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5589/2025.</b>	<b>32</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5585/2025.</b>	<b>33</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5583/2025.</b>	<b>34</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5581/2025.</b>	<b>35</b>

<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5578/2025.</b>	<b>36</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5574/2025.</b>	<b>37</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5557/2025.</b>	<b>38</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5544/2025.</b>	<b>39</b>
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5543/2025.</b>	<b>40</b>
<b>ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.</b>	<b>41</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.</b>	<b>42</b>
<b>LEI Nº 6473, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INSTALAR SALAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.</b>	<b>43</b>
<b>PORTARIA Nº 32/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 49/GAB, DE 7 DE JUNHO DE 2024, QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 70/2024.</b>	<b>44</b>
<b>DECRETO Nº 5389, DE 11 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.</b>	<b>45</b>
<b>PORTARIA Nº 10/SF/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>47</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.</b>	<b>48</b>
<b>CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 24/09/2025.</b>	<b>49</b>



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Esporte e Entretenimento, torna pública a relação dos aprovados e reprovados, inscritos no edital 002/SMEE/2025 – Edital de Chamamento Público para seleção de Monitores Esportivos e Artes Marciais do Projeto Esporte em Movimento, a vigorar no ano de 2026, tendo a comissão nomeada pela Portaria Nº 26/ GAB, de 19 de fevereiro, a qual se reuniu para deliberar de acordo com os termos avaliativos do edital 002/SMEE/2025.

Após a verificação das documentações apresentadas pelos inscritos, a comissão iniciou seus trabalhos atendendo, na sua integralidade, a todos os critérios avaliativos propostos no edital supracitado, tendo como resultado final os quadros abaixo:

### I. Inscrições Aprovadas

Nº 01	Nome: Tiago Gabriel Mota dos Santos	Colocação: 1º	Modalidade: Ginástica
Nº 02	Nome: Sandra Letícia Moscardo Afonso	Colocação: 2º	Modalidade: Ginástica
Nº 03	Nome: Tereza de Oliveira Souza Cruz	Colocação: 3º	Modalidade: Ginástica
Nº 04	Nome: Gabriel Francisco dos Santos	Colocação: 4º	Modalidade: Ginástica
Nº 05	Nome: Tiago Gabriel Mota dos Santos	Colocação: 1º	Modalidade: Futebol/ Futsal/Society
Nº 06	Nome: José da Paixão	Colocação: 1º	Modalidade: Capoeira
Nº 07	Nome: Maurício Felipe dos Santos Soares	Colocação: 1º	Modalidade: Jiu jitsu
Nº 08	Nome: Paulo Eduardo Araújo	Colocação: 2º	Modalidade: Jiu jitsu

### II. Lista de Espera

Nº 01	Nome: William Silvano Felis	Colocação: 1º	Modalidade: Natação
Nº 02	Nome: João Pedro Almeida	Colocação: 1º	Modalidade: Capoeira
Nº 03	Nome: Pablo Henrique dos Santos	Colocação: 2º	Modalidade: Capoeira

### III. Inscrições Reprovadas

Nº 01	Nome: Gabriela Maria Moreira Pellegrini	REPROVADO Não atingiu a pontuação mínima	Modalidade: Ginástica
Nº 02	Nome: Gabriela Maria Moreira Pellegrini	REPROVADO Não atingiu a pontuação mínima	Modalidade: Hidroginástica
Nº 03	Nome: Claudete dos Santos Pedro	REPROVADO Não atingiu a pontuação mínima	Modalidade: Pilates
Nº 04	Nome: Ulisses Carlos Prudente	REPROVADO Não atingiu a pontuação mínima	Modalidade: Futebol/Futsal/Society

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário - Telefone: (12) 3652-9241





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 05	Nome: Tereza de Oliveira Souza Cruz	REPROVADO Não atingiu a pontuação mínima	Modalidade: Futebol/Futsal/Society
-------	-------------------------------------	--	------------------------------------

Caçapava, 01 abril de 2026

**Fernanda Bordan Tomé**  
Secretária Municipal de Esporte e Entretenimento

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário - Telefone: (12) 3652-9241





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

### **Ref.: processo nº 110/2025 - Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Maria Marlene dos Santos, CPF 839.xxx.xxx.87, Endereço Rua Raul de Oliveira Machado nº 175, Bairro Jardim Bandeirante, na cidade de São José dos Pinhais/PR, foi autuada através do A.I.M. Nº 21 Série DPU0105 no dia 09/06/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Gonçalves Dias nº 90 e 86, Bairro Jardim Amália, Classificação 02.006.002.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada de acordo com os artigos 92 e 94 de acordo com a Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois não houve a devolução da Carta AR e nem o Aviso de Recebimento de AR pela Agência dos Correios.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP

FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5765/2024 - Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Olympio Simoni, CPF não consta, Endereço Rua Marques do Herval nº 378, Bairro Centro, neste município, foi autuado através do A.I.M. nº 03 no dia 14/01/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua João Dias Guimarães nº 237, Bairro Centro, Classificação 03.022.024.000, neste município, por não atender a notificação preliminar do dia 18/06/2024 a qual solicitou a muro de alvenaria de acordo com a Lei nº 1507/1972, violando o artigo 91 da Lei 1507/1972, cujo o valor da multa é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o notificado é mudou-se conforme retala a Sr. Juliana Paiva Assunção.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 5771/2024 - Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Olavo Napoleão Taino, CPF 145.xxx.xxx.20, Endereço Rua Dom Pedro II nº 60, Bairro Centro, neste município, foi autuado através do A.I.M Nº 0026 Série DPU01 no dia 17/10/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Dom Pedro II nº 60, Bairro Centro, Classificação 01.008.016.000, neste município, pois o passeio não está em perfeito estado de conservação (ainda apresenta o desnível pela falta de ladrilhos, violando o Art. 92 e Art. 94 da Lei 1507/1972, cujo incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que o carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

### **Ref.: processo nº 6190/2025 - Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Francisco Nunes da Costa Filho, CPF. 221.xxx.xxx.30, Endereço Rua Conego Rodovalho nº 183, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificado no dia 07/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 01.009.055.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como **NÃO PROCURADO**.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

### **Ref.: processo nº 3137/2026 - Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Max do Nascimento Cavichini, CPF. 771.xxx.xxx.91, Endereço Praça Dr. Pedro de Toledo nº 145, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 18/05/2026, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.012.001.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência conforme informação da Sra. Regiane Costa Américo.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 3139/2026 - Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Yves de Carvalho Arnaud, CPF. 152.xxx.xxx.93, Endereço Trav. Doutor Freitas nº 51, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 18/05/2026, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.007.001.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência conforme informação do Sr. Afonso Santana Borges.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 3190/2026 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Silvana de Fatima D'Azevedo, CPF. 127.xxx.xxx.50, Endereço Rua Gelson Carlos Port nº 183, Bairro Vila Bandeirantes, neste município, foi notificado no dia 20/05/2026, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 05.094.019.000, neste município, para regularizar a situação do imóvel citado anteriormente, quanto ao Habite-se conforme estabelece o Artigo 3º e o § 3º do artigo 8º da Lei 1507/1972, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 1000,00 (mil reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência conforme informação da Sra. Talita Martins.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

### **Ref.: processo nº 2972/2026 - Auto de Embargo de Obras**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Eliseu Costa de Oliveira, CPF 975.xx.xxx.49, Endereço Rua Benedita Nunes Campos nº 600, Bairro Residencial União, no município de São José dos Campos/SP, foi autuado através do A.E.O, no dia 12/05/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Acesso Particular s/n da estrada Municipal do Butá, Marambaia, área não cadastrada, neste município, por promover o parcelamento do solo sem prévia aprovação da Prefeitura, violando o Art. 3º da Lei 119/1999, cuja multa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a Lei Complementar nº 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário ausente, foram realizadas 3 (três) tentativas de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 6531/2025 - Auto de Embargo de Obras.**

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Wesley Mota de Souza, CPF 116..xxx.xxx.48, Endereço Rua Arapongas nº 129, Bairro Vila Tatetuba, no município de São José dos Campos, foi autuado através do A.I.M Nº 0106 Série DPU05, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Camila Aparecida Alves Miguel – Q41 Lote 6, no Bairro Res. Amor, Classificação 07.538.006.000, lavrado no dia 06/05/2026, por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem Responsável Técnico, violando o Artigo 3º e Parágrafo Único do Artigo 20 da Lei 1507/72. Incurso na multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. O intimado deverá recolher ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, do recebimento do A.I.M. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em Devolução da Carta AR informou o destinatário mudou-se conforme informação da Sra. Bruna.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 2803/2026 – Auto de Infração e Multa**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Claudinei José Morgado, CPF 039.xxx.xxx.28, Endereço Rua Mal. Arthur da Costa e Silva nº 1212, Centro, no município de Taubaté-SP, foi autuado no dia 06/05/2026 através do A.I.M. Nº 0105 Série DPU05, pela Fiscalização de Obras, por venda de lote decorrente de parcelamento sem o devido registro imobiliário referente ao imóvel situado no endereço Estrada Municipal Bruno Bertti nº 100, Matricula 4.097 – Gleba 04, Bairro Germana, nesta cidade, violando a Subseção B Artigo 21 § 2º da Lei 119/1999 . Incurso na multa de RS 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Artigo 32-A da Lei Complementar nº 339/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que não existe o número do imóvel no referido logradouro.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 2224/2026 – Auto de Embargo de Obras.**

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Leosmar dos Santos, CPF 385.xxx.xxx.17, Endereço Alberto Pinto Ferreira nº 264, Bairro Parque dos Ipês, no município de São José dos Campos, foi autuado através do A.I.M. Nº 0108 Série DPU 05 pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua 21, s/n, Lote 21 Quadra 35, Classificação 07.532.021.000, no Residencial Amor, neste município, lavrado no dia 06/05/2026 por construir, reconstruir ou reformar sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem Responsável Técnico, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72. Incurso na multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. A publicação se faz necessária devido a Devolução da Carta AR a Agencia dos Correios informou que o destinatário é desconhecido no endereço de entrega da correspondência conforme informação da Sra. Marcele Oliveira.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

### **Ref.: processo nº 6373/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Idemauro Souza Moreira, CPF. 074.xxx.xxx.87, Endereço Rua Prof. José Bernardes Paes JR nº 136, Bairro Jd. Santo Antonio, neste município, foi notificado no dia 14/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Cel. Manoel Inocêncio nº 555, Classificação 01.045.055.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que o destinatário mudou-se pois o imóvel encontra-se desocupado.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5620/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0039 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.007.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5618/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0038 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.006.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 5616/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0037 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.005.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5615/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0036 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.004.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução de Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5614/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0035 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.003.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5613/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0034 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.002.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5611/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0033 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.093.001.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5606/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0055 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.016.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5605/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0054 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.015.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5602/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0053 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.014.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 5600/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Santa Isabel nº 172, Bairro Vila Buarque, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0052 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.013.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5595/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0051 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.012.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 5595/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0050 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.011.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

### **Ref.: processo nº 5590/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0049 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.010.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5590/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0048 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.009.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5590/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0048 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.009.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5583/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0045 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.006.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5581/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0044 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.005.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5578/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0043 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.004.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5574/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0042 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.003.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

**Ref.: processo nº 5557/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0032 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.112.001.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5544/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201 Edifício Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0041 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.002.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 2 de junho de 2026

#### **Ref.: processo nº 5543/2025 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Salgueiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.xxx.xxx/xxxx-74, Endereço Rua Mateus Grou nº 235, Conj. 201/Edif. Welcome, Bairro Pinheiros, no município de São Paulo/SP, foi autuada através do A.I.M. Nº 0040 Série DPU03 no dia 30/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Mal. Castelo Branco s/n, Parque do Museu, o imóvel de Classificação 04.092.001.000, neste município, por não construir/reconstruir a calçada no prazo de 30 (trinta) dias, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. Incurso na multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital referente ao Auto de Infração e Multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da correspondência foi recusado pelo Sr. Igor.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

**ERRATA – PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 810-A, 28 DE MAIO DE 2026, PAG  
4 – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8661/2025**

**A PUBLICAÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2317/2026**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**ORIGEM DA DEMANDA:** Acordo firmado em audiência de conciliação realizada em 23/03/2026 no âmbito da Ação Civil Pública nº 4000698-52.2025.8.26.0101.

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** ASSOCIAÇÃO MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS – AMAIS

**VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2026

**OBJETO DA PARCERIA:** Fornecimento, por parte da Prefeitura de Caçapava à OSC, de repasse financeiro mensal, rações, vacinas e medicamentos veterinários (para vermes, pulgas e carrapatos), avançamos para garantir a continuidade dos cuidados necessários à preservação da vida, saúde e integridade física dos animais abrigados em situação de risco confirmada judicialmente.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de concorrência face à natureza singular do objeto e cumprimento de obrigações específicas pactuadas em sede de conciliação judicial com o Ministério Público, enquadrando-se nos pressupostos do art.31 da Lei nº 13.019/2014.

**ÓRGÃO GESTOR / MONITORAMENTO:** Comissão de Seleção e Monitoramento de Projetos Ambientais da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO – CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 41/2025

**MODALIDADE:** Credenciamento 02/2025

**CONTRATO Nº:** 12/2026

**DATA:** 02/06/2026

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de cartões vale refeição, através de cartões magnéticos/eletrônicos com chip destinados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caçapava.

**VIGÊNCIA:** 02/06/2026 a 01/06/2027

**VALOR:** R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil, e duzentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se pela necessidade de atender a benefícios dos servidores.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



LEI Nº 6473, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INSTALAR SALAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.

Edição nº 813, 02 de junho de 2026



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### LEI Nº 6473, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Projeto de Lei nº 168/2025

**Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**

*Autoriza a Administração Pública a instalar Salas de Apoio à Amamentação em Órgãos Públicos no âmbito do Município de Caçapava.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 6473**

**Art. 1º** Fica autorizada a Administração Pública a promover a instalação de salas reservadas, de apoio e adequadas para mulheres em fase de amamentação, por parte dos órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do Município de Caçapava.

**Art. 2º** Os órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do município, onde haja lotação de servidoras, poderão instalar salas de apoio à amamentação para extração e armazenagem de leite humano, durante o horário de expediente.

**§ 1º** As salas de apoio à amamentação, ao serem instaladas, observarão área apropriada e equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, de acordo com o disposto no Guia para Implantação de Salas de Apoio à Amamentação para a Mulher Trabalhadora, do Ministério da Saúde.

**§ 2º** As salas de apoio à amamentação serão destinadas para uso de servidoras e terceirizadas a serviço dos órgãos estatais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de junho de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

PORTARIA Nº 32/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 49/GAB, DE 7 DE JUNHO DE 2024, QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 70/2024.

Edição nº 813, 02 de junho de 2026



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 32/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2026**

*Altera a Portaria nº 49/GAB, de 7 de junho de 2024, que institui a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 70/2024, celebrado entre o Município de Caçapava e a Organização Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 49/GAB, de 7 de junho de 2024, que institui a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 70/2024, celebrado entre o Município de Caçapava e a Organização Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

a) Felipe Pinto Monteiro Luiz - Presidente;

.....

h) Paula Alessandra Fonseca Torres de Lima - Membro.”

(NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de maio de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

DECRETO Nº 5389, DE 11 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA  
PELA LEI Nº 6404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Edição nº 813, 02 de junho de 2026



## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5389 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.076.255,81 (Dois milhões, setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

07.11 FMAS Fdo Municipal de Assistência Social	100.000,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	303.000,00
11.11 FUNDIP Fdo Municipal de Iluminação Pública	200.000,00
13.00 Secretaria Municipal Planej Urbano e Meio Ambiente	120.000,00
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	1.353.255,81
Total suplementado por Secretaria	2.076.255,81

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5389 DE 11 DE MAIO 2026

<b>I.</b>	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	623.000,00
<b>II.</b>	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	801-0007 – Emenda Estadual 2026.032.79069	230.000,00
	801-0008 – Emenda Estadual 2026.032.79070	340.000,00
	801-0009 – Emenda Estadual 2026.032.79071	250.000,00
	801-0010 – Emenda Estadual 2026.032.79072	180.000,00
	801-0011 – Emenda Estadual 2026.057.78439	100.000,00
	803-0002 – Emenda Estadual 2026.429.20005	253.255,81
<b>III.</b>	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	100-0016	100.000,00
	Total de recursos utilizados	2.076.255,81

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 11 de maio de 2026

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO**

**Secretária de Finanças**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

---

### PORTARIA Nº 10/SF/2026, de 11 de maio de 2026

**BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO**, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 9,00 (Nove reais), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 11 de maio de 2026

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO**  
Secretária Municipal de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**CNPJ: 50.453.703/0001-43**

**HOMOLOGAÇÃO**

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através de sua Presidente, Senhora Marcela Aparecida da Silva França, **HOMOLOGA** o **Processo nº 018/2026 - Pregão Eletrônico nº 010/2026 - SRP nº 006/2026**, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de **Manutenção Predial e Ferramentas** a empresa **J.R Mercantil Ltda** - vencedora dos itens 01 a 298 no valor global de R\$ 625.598,32, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, conforme consta em Ata da sessão acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Caçapava, 02 de junho de 2026.

**Marcela Aparecida da Silva França**

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - [licitacoes@fusam.com.br](mailto:licitacoes@fusam.com.br)

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### PROCESSO SELETIVO 24/09/2025

### CONVOCAÇÃO

Divulgamos abaixo, a relação dos candidatos convocados nesta etapa.

Apresentar-se ao Departamento Pessoal da FUSAM na Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 – Centro – Caçapava/SP

**ATÉ DIA 08/06/2026.**

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

25º Ana Clara de Azevedo Gonçalves

26º Camila Rocha Nogueira

27º Jessica Palma Nunes

Caçapava, 02 de junho de 2026.

Não tendo sido registrada a presença dos (as) candidatos (as) convocados (as) no prazo fixado, serão os (as) mesmos (as) considerados (as) DESISTENTES, sendo convocados (as) os próximos na lista de classificação, sempre de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.

Em caso de dúvidas, whatsapp para (12) 3654-8800

Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 – Centro – Caçapava/SP

E-mail: [desenvolvimento@fusam.com.br](mailto:desenvolvimento@fusam.com.br) CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43

